



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.517 de 13 de Dezembro de 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento do Município de Natércia-MG, para o exercício de 2022.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações abaixo, de acordo com as seguintes classificações:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.06.02 - Fundo Municipal de Saúde	
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 301 - Atenção Básica	
Programa: 0008 – Programa Atenção Básica	
Atividade: 1.009 - Const/Reforma/Ampliação prédios saúde	
Natureza da Despesa:	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 180.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 40.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.06.02 - Fundo Municipal de Saúde	
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa: 0009 - Programa Assistência Farmacêutica	
Atividade: 2.050 - Manut. Assistência Farmacêutica	
Natureza da Despesa:	
3.1.90.30 - Material de Consumo (f. 317)	R\$ 25.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.06.04 - Transporte em saúde	
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e ambulatorial	
Programa: 0010 - Transporte em saúde	
Projeto/Atividade: 2.061 - Manut. Transporte em saúde - MAC	
Natureza da Despesa:	
3.3.90.30 - Material Consumo (f. 351)	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, fica considerado:

Excesso Arrecadação (DR 102)	R\$ 235.000,00
Excesso Arrecadação (DR 170)	R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 13 de Dezembro de 2022.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o(a) Lei foi publicado(a) no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 13/12/22. Por ser expressão da verdade, firmo o presente: Natércia 13/12/22
Ass.: ylouza